



MEMORANDO nº 124/2025/SMS

Tamandaré, 28 de abril de 2025.

Prezada Senhora
Myrana Kerlline Alves Costa
Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Senhora Agente de Contratação,

Estamos encaminhando as documentações pertinentes para esta competente comissão proceder com o processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, de acordo com as especificações, quantidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em anexo: Orçamentos, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, Documento de Formalização da Demanda e demais documentos pertinentes.

Da justificativa:

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios à Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, considerando a necessidade de atender pacientes internados, profissionais de saúde em plantão e demais usuários da unidade. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda, a fim de preservar a qualidade dos alimentos e otimizar os recursos públicos.

A contratação se justifica com base no interesse público, na manutenção da assistência hospitalar e na garantia da segurança alimentar dos pacientes atendidos. A ausência do fornecimento comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde, configurando risco à integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Administração Pública tem o dever de realizar licitação para contratação de bens e serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e planejamento. O processo licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a economicidade e a transparência nos gastos públicos.

Além disso, a escolha do fornecimento parcelado prevê a possibilidade de aquisição conforme a necessidade, permitindo maior controle de estoque, redução de desperdícios e melhor aplicação dos recursos financeiros.

Dessa forma, justifica-se plenamente a instauração do procedimento licitatório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, especialmente na atenção hospitalar.

Certo da compreensão, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Fábio Vieira Ribeiro de Assis
Secretário de Saúde

Fábio Vieira Ribeiro de Assis
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 132/2024
Matrícula Nº 1827211-1

